DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Errata	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	5
Revogação / Anulação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.897, de 30 de outubro de 2019.

Que convoca candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 911/2019 – SME, 21/10/2019, protocolado sob o nº. 13565/2019, de 22/10/2019 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2016.

Considerando que a candidata do cargo de Agente de Organização Escolar, classificada em 38º convocada através do Decreto nº. 7.814, de 30/07/2019, e nomeada através do Decreto nº. 7.827, de 19/08/2019, não entrou em exercício.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, com alterações posteriores, homologado através do Decreto nº. 6.770, de 29 de junho de 2016, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (um) vagas para o cargo de Agente de Organização Escolar, a saber:

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
39º	499	ADRIANA REGINA SCARAMUZA DO NASCIMENTO	28

Art. 2.º A candidata deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, munida dos documentos exigidos pelo item “12.9” do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, de 20 de abril de 2016, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (art. 9.º da Lei Complementar Municipal nº. 16, de 31 de maio de 1993).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.907, de 08 de novembro de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Despacho do Subprocurador Geral do Município.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.879, de 08 de outubro de 2019, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
84º	014210	MARCIA ADRIANA ABRA DE SOUZA	25,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.908, de 08 de novembro de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.890, de 22 de outubro de 2019, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
85º	014045	ELIANI CRISTINA AZARITI PONTES	25,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.909, de 08 de novembro de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.897, de 30 de outubro de 2019, para o seguinte cargo:

I - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
39º	499	ADRIANA REGINA SCARAMUZA DO NASCIMENTO	28

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.910, de 08 de novembro de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 7.891, de 22/10/2019, para o seguinte cargo:

I – SECRETÁRIO DE ESCOLA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
18º	67	HÉLIO ALVES DE ALMEIDA	28

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 853/2019

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o constante do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº. 294/2017, de 08/05/2017 e 517/2019, de 09/08/219, para apurar atitudes inadequadas da Agente Comunitária de Saúde, M.R.R., conforme Ofício protocolado sob o nº. 7391/2017.

Considerando que ficou concluído pela Comissão que há elementos para atribuição à servidora investigada, da prática da conduta irregular que configura infração administrativa prevista na Lei Complementar Municipal nº. 016, de 31 de maio de 1993, artigos 172, incisos XI, XII e XIV e 173, incisos I, II, XII e XXIII.

Com estas ponderações e por tudo mais que dos autos consta pela referida Comissão;

RESOLVO

Art. 1.º Aplicar a servidora M.R.R., Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº. 68616, da Secretaria Municipal de Saúde, lotada na ESF Setuo Suetugo, a penalidade de DEMISSÃO, como estabelecido no artigo 188, inciso III, c.c. o artigo 193, incisos III e XVI, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 016/93, pelo fato de ter restado comprovado nos autos que a servidora, tenha praticado conduta irregular que configura infração administrativa.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Administração/ Divisão de Recursos Humanos/Folha de Pagamento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 11 de setembro de 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal da Administração

Errata

Na publicação do Diário Oficial Municipal, de 30/10/2019, Ano III, Edição 504, página 02 de 03, no Decreto nº. 7.897, de 30 de outubro de 2019, em sua epígrafe, onde se lê: Decreto nº. 7.897, de 30 de julho de 2019, leia-se: Decreto nº. 7.897, de 30 de outubro de 2019.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/19 - Contrato nº. 237/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Guizzo Controle de Vetores e Pragas Eireli – EPP - Assinatura: 04/11/19 - Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de empresa especializada para realização de higienização e limpeza das caixas d'água das Escolas, Emeis e Secretaria de Educação pelo período de 12 meses. - Vigência: 08/11/20. - Valor Anual: R$ 5.638,25 - Processo nº. 102/18 - Pregão Presencial nº. 42/18

Atas de registro de preço

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 101/19 – Pregão Presencial nº. 38/19 – Sistema de Registro de Preço nº. 21/19. Objeto: Registro de preços para eventual execução de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica, com fornecimento de peças e serviços, para a frota de veículos oficiais de diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. Foi homologado e adjudicado pelo critério menor preço os lotes na seguinte conformidade: 01, 02, 03, 04, 05 e 10 a empresa Valéria Cristina Ferrarez – ME inscrita no CNPJ (MF) nº. 17.979.148/0001-12, os lotes de nº. 06, 08, 09, 11 e 18 a empresa Jales Vans Auto Peças e Serviços Ltda inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.390.905/0001-31 e os lotes de nº. 13, 14, 15, 16 e 17 a empresa Vanderlei Gonçalves – Peças ME inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.021.093/0001-80, fica ainda fracassado os lotes de nº. 07 e 12. Jales/SP,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

01 de novembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 29/19 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Valéria Cristina Ferrarez – Assinatura: 04/11/19 – Vigência: 03/11/20 – Valor: R$ 20.867,68.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 30/19 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Vanderlei Gonçalves Peças – ME – Assinatura: 04/11/19 –- Vigência: 03/11/20 - Valor: R$ 577.030,00.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 31/19 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Jales Vans Auto Peças e Serviços Ltda – ME – Assinatura: 04/11/19 – Vigência: 03/11/20 - Valor: R$ 74.190,00.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 97/19 – Pregão Eletrônico nº. 44/19 – Sistema de Registro de Preço nº. 20/19. Objeto: Registrar preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso em diversas secretarias, pelo período de 12 meses, a ser entregue de forma parcelada. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: itens nº. 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 48, 53, 54, 55, 59, 60, 62 e 66 a empresa Wilson Pereira da Silva – Tacos EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 05.006.683/0001-08, itens nº. 09, 24, 51, 57, 58 e 65 a empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 12.811.487/0001-71, itens nº. 18 e 22 a empresa Up Dent Importação e Exportação Comercial Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 20.306.488/0001-97 e os itens nº. 36 e 63 a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 49.228.695/0001-52, informo ainda que foram fracassados os itens nº. 02,11, 16, 28, 35, 42, 45, 47, 49, 50, 52, 61 e torna desertos os itens nº. 39 e 56. Jales/SP, 30 de outubro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as Empresas: Ata 25/19 - Wilson Pereira da Silva – Tacos EPP, item 01: água sanitária, marca Taquímicas, valor unitário R$ 1,48, item 03: álcool etílico 46,3°, marca Proálcool, valor unitário R$ 3,65, item 04: álcool etílico 70%, marca Proálcool, valor unitário R$ 3,72, item 05: álcool etílico 70% gel, marca Proálcool, valor unitário R$ 3,52, item 06: amaciante, marca Taquímicas, valor unitário R$ 3,25, item 07: balde plástico 5 litros, marca Arqplast, valor unitário R$ 5,22, item 08: balde plástico 10 litros, marca Arqplast, valor unitário R$ 6,09, item 10: brilha alumínio, marca Limpa alumínio, valor unitário R$ 2,20, item 12: cera líquida, marca Bry, valor unitário R$ 5,00, item 13: cesto p/ lixo, marca Arqplast, valor unitário R$ 16,65, item 14: cesto p/ lixo 30 litros, marca Arqplast, valor unitário R$ 14,71, item 15: cesto p/ lixo telado 10 litros, marca Arqplast, valor unitário R$ 3,20, item 17: condicionador, marca Gury Kids, valor unitário R$ 4,99, item 19: desinfetante, marca Taquimicas, valor unitário R$ 3,08, item 20: desodorizador, marca Baston, valor unitário R$ 5,90, item 21: detergente, marca Power Clean, valor unitário R$ 1,09, item 23: escova p/ roupas, marca Guirado, valor unitário R$ 2,63, item 25: esponja lã de aço, marca Limpano, valor unitário R$ 1,01, item 26: flanela, marca Multibom, valor unitário R$ 1,29, item 27: fósforo, marca Paraná, valor unitário R$ 2,45, item 29: guardanapo de cozinha, marca Têxtil, valor unitário R$ 2,06, item 30: limpa forno, marca D. Verde, valor unitário R$ 7,97, item 31: limpa vidros, marca Triex, valor unitário R$ 2,54, item 32: luva de borracha G, marca Descarpack, valor unitário R$ 1,96, item 33: luva de borracha M, marca Descarpack, valor unitário R$ 1,84, item 34: luva de borracha P, marca Descarpack, valor unitário R$ 2,20, item 37: multiuso, marca Tupi, valor unitário R$ 1,94, item 38: pá, marca Luxolar, valor unitário R$ 8,52, item 40: pano saco p/ limpeza, marca Têxtil, valor unitário R$ 3,05, item 41: papel alumínio, marca Termopratic, valor unitário R$ 3,90, item 43: papel higiênico 300 metros, marca Alveflor, valor unitário R$ 32,00, item 44: papel higiênico 30 metros, marca Familiar, valor unitário R$ 2,28, item 46: papel toalha, marca Soft Paper, valor unitário R$ 33,64, item 48: rodo 60 cm, marca Rodo 2000, valor unitário R$ 38,52, item 53: sabão em pó, marca Invicto, valor unitário R$ 6,50, item 54: sabonete, marca Motivu's, valor unitário R$ 1,73, item 55: sabonete

líquido, marca Ceci, valor unitário R$ 27,00, item 59: saco p/ lixo 15 litros, marca LM, valor unitário R$ 0,08, item 60: saco p/ lixo 100 litros, marca LM, valor unitário R$ 0,21,item 62: shampoo, marca Gury Kids, valor unitário R$ 4,05, item 66: veneno, marca Baston, valor unitário R$ 6,69. Ata 26/19 - Multisul Comércio e Distribuição Ltda, item 09: balde plástico 20 litros, marca Arquiplast, valor unitário R$ 9,18, item 24: esponja dupla face, marca Brilhex, valor unitário R$ 0,77, item 51: sabão de coco, marca Santo Antonio, valor unitário R$ 7,99, item 57: saco p/ lixo 20 litros, marca Bioplast, valor unitário R$ 0,06, item 58: saco p/ lixo 50 litros, marca Bioplast, valor unitário R$ 0,15, item 65: vassoura nylon, marca Gauchinha, valor unitário R$ 5,95. Ata 27/19 - Up Dent Importação e Exportação Comercial Ltda, item 18: creme dental, marca Alegrinho, valor unitário R$ 3,90, item 22: escova dental, marca Medfio, valor unitário R$ 1,05. Ata 28/19, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, item 36: luva p/ procedimento não cirúrgico P, marca New Hand, valor unitário R$ 15,59, item 63: touca hospitalar, marca Descarpack Matri, valor unitário R$ 5,32. Fica declarado que o preço registrado nas presentes atas será valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 05 de novembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

Prefeitura do Município de Jales

Revogação - Processo nº. 102/19 – Pregão Eletrônico nº. 46/19. A Prefeitura do Município de Jales resolve, REVOGAR o presente certame licitatório, que objetivava a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, serviços e todo material necessário para instalações dos aparelhos. Jales/SP, 03 de setembro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.